

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, com as suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, os imóveis cuja descrição de perímetro iniciem no vértice **FCF-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.192.069,57m** e **E 466.468,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 167°23'21" por uma distância de 15,15m até o vértice **FCF-M-0002**, de coordenadas **N 9.192.054,78m** e **E 466.471,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 40°16'23" por uma distância de 8,10m até o vértice **FCF-M-0003**, de coordenadas **N 9.192.060,96m** e **E 466.477,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de FUNDOS DAS CASAS DA RUA NEROLY FILGUEIRA, com azimute de 133°00'41" por uma distância de 8,02m até o vértice **FCF-M-0004**, de coordenadas **N 9.192.055,49m** e **E 466.483,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 20, com azimute de 223°00'41" por uma distância de 3,21m até o vértice **FCF-M-0005**, de coordenadas **N 9.192.053,14m** e **E 466.480,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 20, com azimute de 135°06'51" por uma distância de 6,01m até o vértice **FCF-M-0006**, de coordenadas **N 9.192.048,89m** e **E 466.485,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 20, com azimute de 225°06'51" por uma distância de 0,30m até o vértice **FCF-M-0007**, de coordenadas **N 9.192.048,67m** e **E 466.484,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 20, com azimute de 135°06'51" por uma distância de 3,18m até o vértice **FCF-M-0008**, de coordenadas **N 9.192.046,42m** e **E 466.487,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PINTO MADEIRA, com azimute de 259°27'29" por uma distância de 9,80m até o vértice **FCF-M-0009**, de coordenadas **N 9.192.044,63m** e **E 466.477,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 38, com azimute de 322°04'18" por uma distância de 8,05m até o vértice **FCF-M-0010**, de coordenadas **N 9.192.050,98m** e **E 466.472,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 38, com azimute de 219°23'59" por uma distância de 0,97m até o vértice **FCF-M-0011**, de coordenadas **N 9.192.050,23m** e **E 466.471,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 109, com azimute de 325°47'43" por uma distância de 4,87m até o vértice **FCF-M-0012**, de coordenadas **N 9.192.054,26m** e **E 466.469,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 109, com azimute de 257°27'05" por uma distância de 19,14m até o vértice **FCF-M-0013**, de coordenadas **N 9.192.050,10m** e **E 466.450,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA SAMPAIO Nº92, com azimute de 347°25'36" por uma distância de 15,04m até o vértice **FCF-M-0014**, de coordenadas **N 9.192.064,78m** e **E 466.447,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de CASA Nº 87, com azimute 77°23'21" por uma distância de 21,93m até o vértice **FCF-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 123,77 m, perfazendo área total de 469,27m².

Parágrafo único. A desapropriação referida no "caput" destinar-se-á à implantação do Restaurante-Escola Municipal.

Art. 2º. Reveste-se de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeitos de imissão provisória de posse nos aludidos imóveis.

Art. 3º. Fixa-se o valor de indenização pela desapropriação em **R\$ 260.037,15** (duzentos e sessenta mil, trinta e sete reais e quinze centavos), consoante Laudo de Avaliação firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 08.09.001/2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 2.201.0000 - 4.4.90.61.00.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 4 de maio de 2026.

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:B9016690

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05.05.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria nº 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	RAIMUNDA PEREIRA BOTELHO
21	MATILDE CARVALHO DE OLIVEIRA
22	CICERA JANAINA SILVA FEITOSA
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	MARIA ROSELY EVANGELISTA SILVA
20	ALINE OLIMPIO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 05 de maio de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município

Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025

OAB/CE 29.883

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:6E041024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.04.02/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO. 2026.03.18.1.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.04.02/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.18.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMISNITRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.371.840/0001-